



## Associação dos Servidores da CORSAN - ASCORSAN

Av. Júlio de Castilhos nº 51 - 8º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-131  
[www.ascorsan.com.br](http://www.ascorsan.com.br) / [ascorsan@ascorsan.com.br](mailto:ascorsan@ascorsan.com.br)  
Fone: 51 3275-8088

### UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA ASCORSAN NA LOCALIDADE DE PORTO ALEGRE

A ASCORSAN disponibiliza, gratuitamente, um veículo para deslocamento, na localidade de Porto Alegre, de seus associados, bem como parentes ascendentes e descendentes dos mesmos - pais, companheiro (a), filhos (as) - em tratamento médico. Abaixo, seguem os procedimentos para a utilização do veículo.

1º) A utilização do veículo é permitida somente para fins de tratamento médico. Deste modo, a necessidade de deslocamento em Porto Alegre deve ser justificada através de envio de FAX de documento que comprove o referido tratamento (baixa hospitalar, exame médico, etc.);

2º) **A utilização do veículo deve ser, obrigatoriamente, pré - agendada.** Esse procedimento deve ser realizado pelo sócio ou parente ascendente ou descendente do mesmo, em horário comercial (de segunda à sexta-feira, das 8 horas ao meio-dia e das 13 horas às 17 horas.), diretamente na sede da ASCORSAN ou pelo telefone (051) 3275 8088;

3º) O deslocamento se dará a partir da estação rodoviária de Porto Alegre até os locais de atendimento (hospitais e clínicas de Porto Alegre);

4º) O retorno do paciente até a estação rodoviária dependerá da disponibilidade do veículo no momento, ou seja, o deslocamento até a rodoviária só será possível se o automóvel não estiver sendo usado por outro paciente;

5º) É expressamente proibido o deslocamento do veículo para o interior do Estado, inclusive para a região metropolitana, **sob pena de sansão disciplinar ao motorista;**

6º) O veículo somente poderá ser utilizado durante o horário de expediente da ASCORSAN (de segunda à sexta-feira, das 8 horas ao meio-dia e das 13 horas às 17 horas), podendo se estender até às 18 horas no período da tarde;

7º) Para os sócios da Sede (Porto Alegre), aplica-se os mesmos procedimentos supramencionados, entretanto, o pedido deverá ser feito por escrito pelos médicos do DESEG.

**Agradecemos a colaboração e a compreensão.**  
**Diretoria ASCORSAN – GESTÃO 2010/2012**